



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 002/2016

**NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA O
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO CADASTRO
DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA.**

O Superintendente da **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP**, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa - PB, faz publicar as presentes normas que integram o EDITAL Nº 002/2016, do Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de prestadores de serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de prestadores de serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio de uma comissão de 05 (cinco) membros, especialmente designada pelo Superintendente para esta finalidade, que deverá contemplar a participação de 02 (dois) membros indicados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

1.2. A aprovação e a classificação do candidato no Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de prestadores de serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, não estabelece a obrigação da ESPEP de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas um cadastro (credenciamento) de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando evidenciadas.

1.3. É também assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, estas Normas de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o credenciado, não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.4. A inexistência de candidatos inscritos e/ou selecionados para alguma das matérias/disciplinas faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

2. OBJETO:

2.1. As normas deste Edital têm por objeto o credenciamento de profissionais técnico-especializados para a prestação de serviços no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, sendo os pagamentos decorrentes da parceria da ESPEP com o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, estabelecida pelo Contrato nº 001/2016, de 15 de 04 de 2016, conforme publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 26 de Maio 2016.

2.2. A participação de profissionais especializados neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nestas Normas.

3. CONDIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO:

3.1. O Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de prestadores de serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba destina-se à estruturação de um Cadastro de Profissionais Especializados com experiência acadêmica e profissional comprovadas nas matérias/disciplinas objeto do presente processo seletivo, visando à prestação de serviços de que trata o item 2.1.

3.2. O (a) candidato (a) deverá firmar no ato da inscrição a declaração (Anexo V) informando que apresenta disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda à sexta-feira nos três turnos) para atender às necessidades de organização do horário das aulas pela coordenação pedagógica do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;

3.3. No ato da inscrição o profissional deverá preencher o Anexo II integrante deste Edital, como condição para continuidade das etapas posteriores.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de prestadores de serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba é composto pelas seguintes etapas:

4.1.1. Da Inscrição

4.1.2. Da Avaliação

4.1.3. Da Certificação da Capacidade Técnica

4.1.4. Do Resultado

4.1.1. DA INSCRIÇÃO:

4.1.1.1. A inscrição no Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de prestadores de serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba será feita diretamente no E-mail: nuset.espep@gmail.com, no período de **06 a 15 de JUNHO** de 2016.

4.1.1.2. A inscrição constará do envio ao E-mail nuset.espep@gmail.com, em arquivo **EXCLUSIVAMENTE** no formato **PDF** da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos originais digitalizados dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional para fins de avaliação, conforme disposto na Tabela de Pontuação (Anexo III);

4.1.1.3. Será permitida a inscrição em apenas uma matéria/disciplina;

4.1.1.4. O candidato deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos, o plano de curso correspondente à matéria/disciplina objeto da sua inscrição, considerando as necessidades específicas do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, evidenciadas na Ementa disponibilizada como documento complementar destas normas;

4.1.1.5. Após a finalização do período de inscrição por hipótese nenhuma não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

4.1.1.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta ou que se utilize de processos fraudulentos.

4.1.2. DA AVALIAÇÃO:

4.1.2.1. A avaliação será coordenada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET da ESPEP, com o apoio da comissão prevista no item 1.1.

4.1.2.2. A avaliação consiste na análise das categorias estabelecidas na Tabela de Pontuação (ANEXO III), a partir da devida comprovação.

4.1.2.3 A análise documental será efetuada com base na entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia da Identidade Civil;
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) cópia da inscrição no Conselho Profissional, quando for o caso;
- e) cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com a Tabela de Pontuação (ANEXO III);
- f) diploma e/ou certificado de conclusão de curso e/ou de pós-graduação;
- g) histórico escolar, conforme detalhado no ANEXO I.

Não será homologada a inscrição do candidato que deixe de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste item.

4.1.2.4. Os documentos relacionados acima deverão ser anexados **EXCLUSIVAMENTE** no formato **PDF** (digitalizados) ao formulário de inscrição (devidamente preenchido e assinado).

4.1.2.5. Os candidatos selecionados integrarão o cadastro na condição de credenciados para prestar serviços no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.

4.1.3. DA CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

4.1.3.1. A certificação será realizada pelo Nuset, tendo como base o resultado do Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de prestadores de serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, objeto do presente edital, por ordem de classificação.

4.1.3.2. Os profissionais selecionados serão inseridos no Cadastro de Prestadores de Serviços da ESPEP, estando aptos à prestação de serviços, quando demandados.

4.1.4 DO RESULTADO:

A lista dos habilitados ao Cadastro de instrutores será divulgada até o dia **22/06/2016** no *site* do Governo do Estado da Paraíba (<http://www.paraiba.pb.gov.br/administracao/espep>), sendo a convocação para fins de contratação de acordo com ordem de classificação no Processo Seletivo.

Será facultado ao (à) candidato (a) o recurso do resultado do processo seletivo simplificado, a ser interposto junto à Superintendência da ESPEP, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, cuja apreciação se dará por profissionais que não tenham participado do processo seletivo. O recurso será formalizado por meio de Requerimento padrão em duas vias disponibilizado pela ESPEP (conforme, anexo IV), a ser protocolado pelo interessado ou procurador legalmente constituído, na Superintendência da ESPEP.

5. DA VIGÊNCIA DO CADASTRO:

5.1. O Cadastro de Prestadores de serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba terá a validade de 02 (dois) anos, a partir da data de divulgação do resultado no Portal do Governo do Estado (<http://www.paraiba.pb.gov.br/administracao/espep>), podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. Cada convocação de profissional para ministrar determinada matéria/disciplina será formalizada por meio do instrumento contratual pertinente.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1. A ESPEP, objetivando a garantia da qualidade e do resultado efetivo aos alunos do Curso de Formação de Oficiais de Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos profissionais contratados.

6.2. A avaliação será realizada por meio de instrumento próprio, aplicado ao público alvo participante, após a conclusão da matéria/disciplina, cujos registros serão disponibilizados para consulta interna na ESPEP e/ou pública, por meio dos *sites* da Escola e/ou do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

7. DAS SITUAÇÕES DE DESCRENCIAMENTO E DO CREDENCIAMENTO EXCEPCIONAL:

7.1. O profissional poderá ser descredenciado nas seguintes situações

- a) descumprimento ou violação, no todo ou em parte, do instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) recebimento de 01 (uma) avaliação inferior ao mínimo de 60% (sessenta por cento), ou desistência imotivada do serviço para que foi contratado;
- c) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, de documentos que contenham informações inverídicas;
- d) indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da ESPEP e do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;
- e) reiterados atrasos superiores a 15 (quinze) minutos, fixado como limite máximo admitido para estar presente no local onde irá ministrar suas aulas;
- f) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEP e/ou Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, para a realização do trabalho demandado;
- g) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;
- h) uso de estratégias para pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, a própria ESPEP ou o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;
- i) atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

7.2. O profissional poderá requerer o descredenciamento, findo a execução do trabalho contratado ou, inclusive, antes de início das atividades, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início das aulas da matéria/disciplina.

7.3. Excepcionalmente, ao servidor público efetivo ou comissionado, será facultada a possibilidade de inscrição e credenciamento, desde que em caso de convocação para ministrar a matéria/disciplina, o mesmo declare que não há incompatibilidade entre o horário estabelecido pela coordenação do curso e o horário de seu exercício funcional no Serviço Público.

7.4. A ordem de classificação dos profissionais cadastrados será sempre observada, sendo facultada à ESPEP e ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, a manutenção do primeiro colocado quando da oferta de novas turmas de uma mesma matéria/disciplina ou a convocação do (s) candidato (s) seguinte (s), devidamente credenciado(s).

8. DO VALOR, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos correspondentes aos serviços prestados terão os valores da hora/aula definidos, anualmente, pelo Conselho Técnico-Consultivo da ESPEP e diferem de acordo com a titulação do contratado.

8.2. O pagamento será efetuado diretamente ao profissional, mediante apresentação de documentação comprobatória da despesa (Recibo de pagamento de autônomo ou nota fiscal), diário de registro das aulas e lista de frequência dos alunos, emitida após o término dos trabalhos.

8.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por depósito em conta corrente cujo titular seja o profissional que prestou o serviço (os dados da conta deverão ser informados na Ficha de Inscrição);

8.4. Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos profissionais convocados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

I – Relação das matérias/disciplinas, códigos e requisitos de inscrição –2016;

II – Ficha de Inscrição;

III - Tabela de Pontuação para análise de Curriculum Vitae;

IV – Requerimento de recurso;

V – Declaração de Disponibilidade.

VI – Ementa das Matérias/Disciplinas.

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, devidamente publicada em Portaria nº 008/2016 pelo Superintendente da ESPEP.

João Pessoa, 01 de Junho de 2016.

Inácio de Araújo Macedo

Superintendente

ANEXO I

RELAÇÃO DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CÓDIGOS E REQUISITOS DE INSCRIÇÃO –2016

CÓDIGO	MATÉRIA/DISCIPLINA	REQUISITOS DE INSCRIÇÃO
01	CÁLCULO	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Matemática; • Bacharel em Matemática ou graduado em outros cursos de ensino superior que comprovem por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação; • Com exceção do candidato com formação inicial em Licenciatura em Matemática, os demais deverão comprovar experiência docente de pelo menos 1 (um) ano na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
02	FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Física; • Bacharel em Física ou graduado em outros cursos de ensino superior que comprovem por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação; • Com exceção do candidato com formação inicial em Licenciatura em Física, os demais deverão comprovar experiência docente de pelo menos 1 (um) ano de docência na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
03	QUÍMICA	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Química; • Bacharel em Química ou graduado em outros cursos de ensino superior que comprovem por meio do Histórico Escolar, ter cursado a matéria/disciplina na graduação; • Com exceção do candidato com formação inicial em Licenciatura em Química, os demais deverão comprovar experiência docente de pelo menos 1 (um) ano de docência na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
04	DESENHO ARQUITETÔNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro Civil que comprove por meio do histórico escolar, ter cursado a matéria disciplina na graduação; • Comprovação de experiência docente de pelo menos 1 (um) ano na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
05	MECÂNICA GERAL *1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduado em Cursos na área das Ciências Exatas ou das Engenharias que comprove por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação e que a respectiva ementa seja compatível com a ementa da matéria/disciplina ofertada no Curso de Formação de Oficiais; • Comprovação de experiência docente de pelo menos 1 (um) ano na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PREDIAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Graduado em Cursos da área das Ciências Exatas ou das Engenharias que comprove por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação e que a respectiva ementa seja compatível com a ementa da matéria/disciplina ofertada no Curso de Formação de Oficiais; • Comprovação de experiência docente de pelo menos 1 (um) ano na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
07	GEOMETRIA DESCRITIVA	<ul style="list-style-type: none"> • Graduado em Cursos da área das Ciências Exatas ou das Engenharias que comprove por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação e que a respectiva ementa seja compatível com a ementa da matéria/disciplina ofertada no Curso de Formação de Oficiais; • Comprovação de experiência docente de pelo menos 1 (um) ano na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
08	TERMODINÂMICA	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Física; • Bacharel em Física ou graduado em outros cursos de ensino superior que comprovem por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação; • Com exceção do candidato com formação inicial em Licenciatura em Física, os demais deverão comprovar experiência docente de pelo menos 1 (um) ano de docência na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.

CÓDIGO	MATÉRIA/DISCIPLINA	REQUISITOS DE INSCRIÇÃO
09	MECÂNICA DOS SÓLIDOS	<ul style="list-style-type: none"> • Graduado em Cursos da área das Ciências Exatas ou das Engenharias que comprove por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação e que a respectiva ementa seja compatível com a ementa da matéria/disciplina ofertada no Curso de Formação de Oficiais; • Comprovação de experiência docente de pelo menos 1 (um) ano na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
10	MECÂNICA DOS FLUIDOS	<ul style="list-style-type: none"> • Graduado em Cursos da área das Ciências Exatas ou das Engenharias que comprove por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação e que a respectiva ementa seja compatível com a ementa da matéria/disciplina ofertada no Curso de Formação de Oficiais; • Comprovação de experiência docente de pelo menos 1 (um) ano na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
11	HIDRAULICA	<ul style="list-style-type: none"> • Graduado em Cursos da área das Ciências Exatas ou das Engenharias que comprove por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação e que a respectiva ementa seja compatível com a ementa da matéria/disciplina ofertada no Curso de Formação de Oficiais; • Comprovação de experiência docente de pelo menos 1 (um) ano na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
12	TRANSFERÊNCIA DE CALOR	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Física; • Bacharel em Física ou graduado em outros cursos de ensino superior que comprovem por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação; • Com exceção do candidato com formação inicial em Licenciatura em Física, os demais deverão comprovar experiência docente de pelo menos 1 (um) ano de docência na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
13	RESISTÊNCIA DE MATERIAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Graduado em Cursos da área das Ciências Exatas ou das Engenharias que comprove por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação e que a respectiva ementa seja compatível com a ementa da matéria/disciplina ofertada no Curso de Formação de Oficiais; • Comprovação de experiência docente de pelo menos 1 (um) ano na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
14	PSICOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Psicologia; • Bacharel em Psicologia ou graduado em outros cursos de ensino superior que comprovem por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação; • Com exceção do candidato com formação inicial em Licenciatura em Psicologia, os demais deverão comprovar experiência docente de pelo menos 1 (um) ano de docência na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.
15	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA *2 (TCC)	<ul style="list-style-type: none"> • Graduado em cursos das diversas áreas do conhecimento com Mestrado e/ou Doutorado que comprovem por meio do Histórico Escolar ter cursado a matéria/disciplina na graduação ou na Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>; • Comprovação de experiência docente de pelo menos 1 (um) ano na matéria/disciplina objeto do processo seletivo simplificado.

Observações:

- *1 No caso da matéria/disciplina Mecânica Geral, não será homologada a inscrição do candidato cuja ementa apresentada não corresponda aos conteúdos específicos da matéria/disciplina ofertada no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.
- *2 O candidato aprovado na matéria/disciplina Metodologia da Pesquisa Científica, poderá ser convocado para desenvolver atividades docentes em Metodologia do Trabalho Científico ou em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA.

Eu, _____
[nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], inscrito no CPF sob o n.º _____, e portador do RG n.º _____ expedido pela _____, graduado em _____, residente e domiciliado no endereço: _____, n.º _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, _____ [cidade], _____ [Estado], Dados para contatos: telefones: _____, Email: _____, venho solicitar a minha inscrição no Processo de Seleção Simplificado para o Cadastro de Prestadores de Serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, de acordo com as Normas de Credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de prestadores de serviços do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA** para 2016. Informe os dados abaixo, conforme disposto no Anexo I:

Matéria/Disciplina objeto da Inscrição	Código

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____ N.º da Conta Corrente: _____

Declaro concordar integralmente com as disposições constantes nas Normas de Credenciamento de Profissionais Técnico-especializados. (Marque com X).

Atenciosamente,

João Pessoa, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

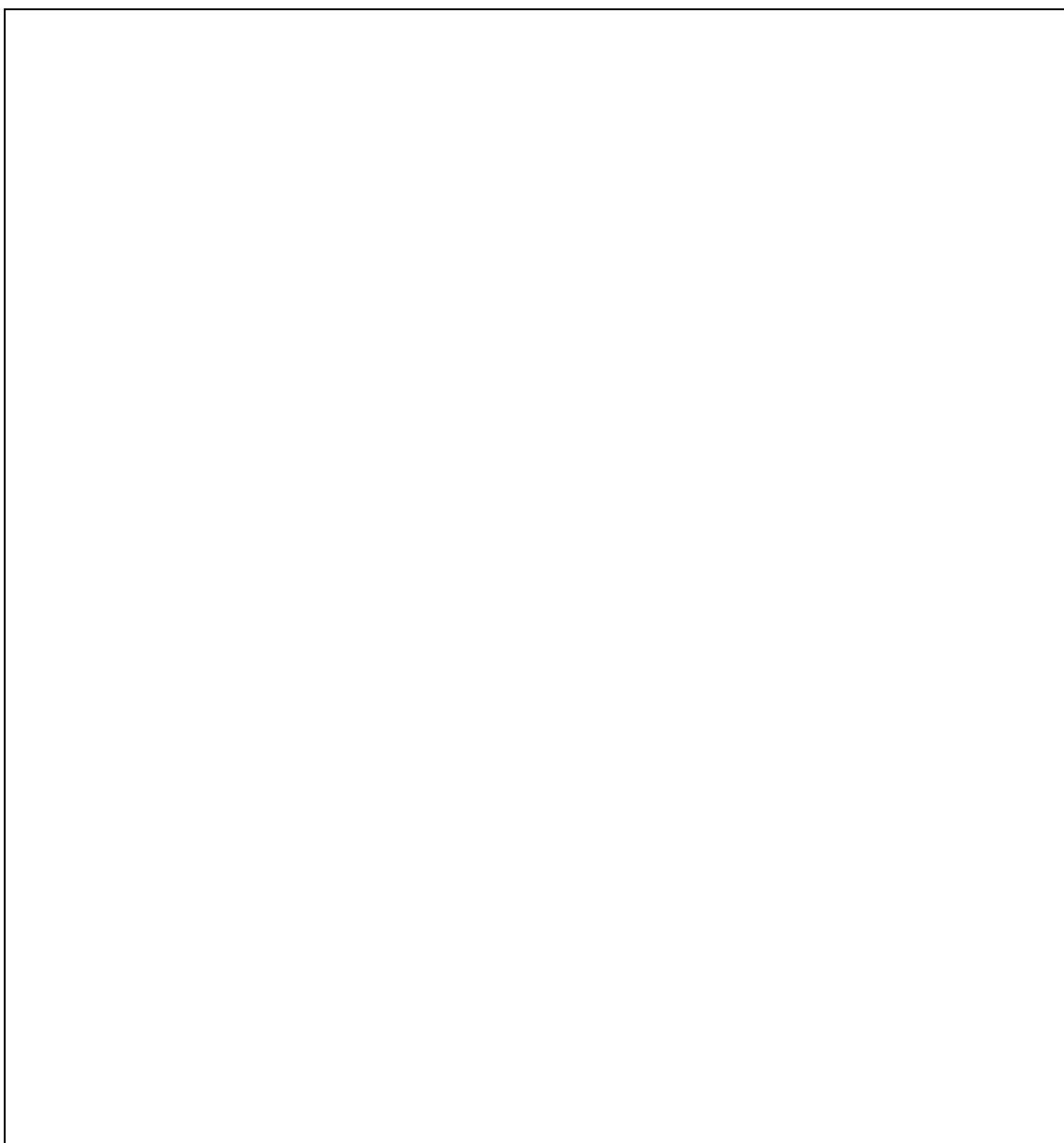
ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

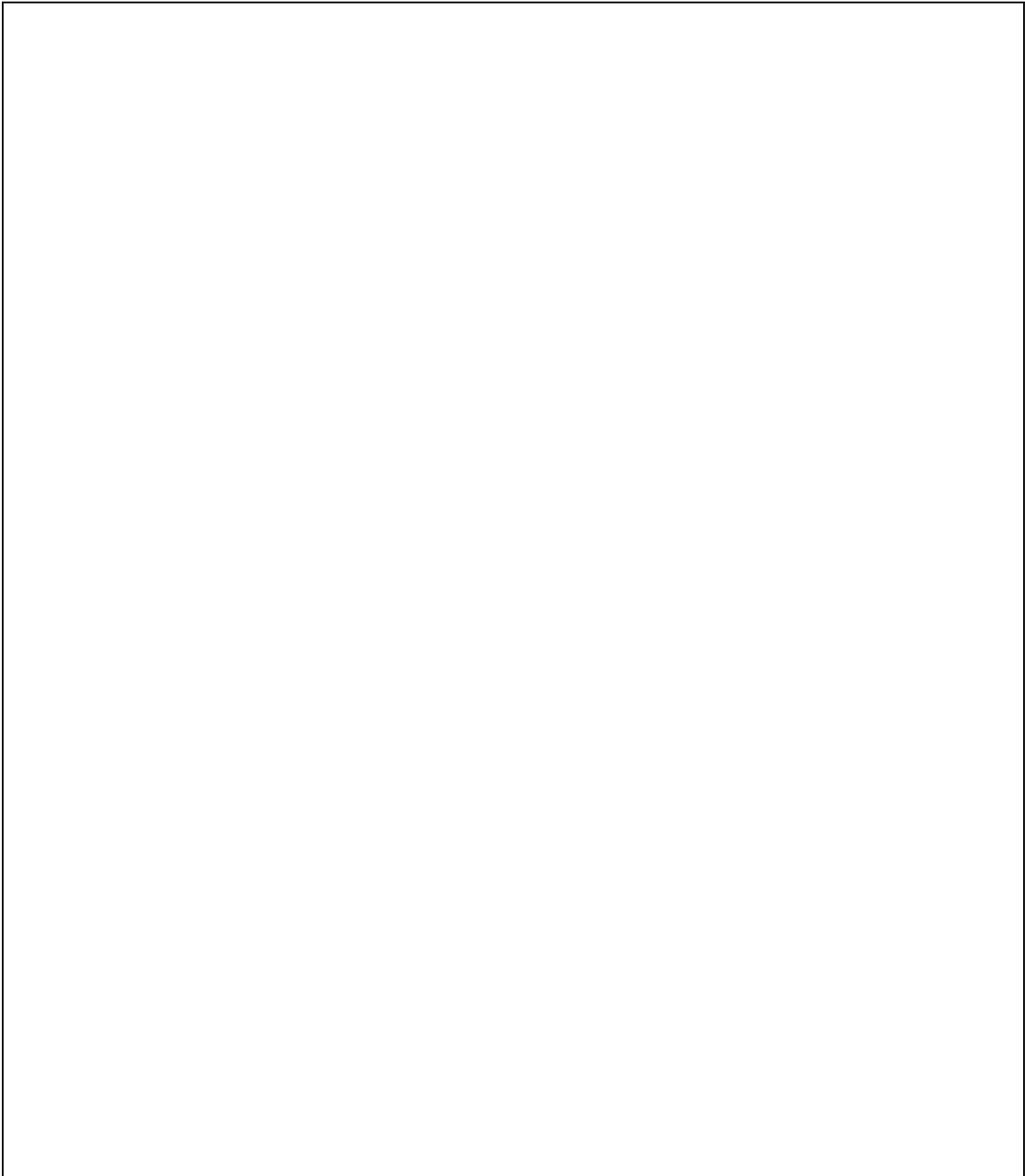
Nº	Categorias de Avaliação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1.	Formação acadêmica (pontuar, apenas, a maior titulação) Doutorado na área da matéria objeto da seleção	40	40
	Doutorado em área diversa da matéria objeto da seleção	35	35
	Mestrado na área objeto da matéria da seleção	30	30
	Mestrado em área diversa da matéria objeto da seleção	25	25
	Especialização na área da matéria objeto da seleção	20	20
	Especialização na área diversa da matéria objeto da seleção	15	15
	Graduação na área da matéria objeto da seleção	10	10
	Graduação em área diversa da matéria objeto da seleção	5	5
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística 2.1. Autoria de artigo técnico-científico	3	15
	2.2. Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	2	10
	2.3. Co-Autoria de artigo técnico-científico	1,5	7,5
	2.4. Co-Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	1	5
	2.5. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em evento científico (congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	0,2	1
	2.6. Obra artística, técnica ou cultural	0,3	1,5
3.	Atualização profissional 3.1. Curso de qualificação profissional com carga horária igual ou superior a 60h	1	5
	3.2. Participação em evento acadêmico-científico	0,1	0,5
4.	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa 4.1. Exercício do magistério (por no mínimo um ano) na matéria/disciplina objeto do processo seletivo com carga-horária igual ou superior a 30 horas/aula.	2	10
	4.2. Exercício do magistério (por no mínimo um ano) em matéria/disciplina diversa daquela objeto do processo seletivo com carga-horária igual ou superior a 30 horas/aula.	1	5
	4.3. Supervisão ou coordenação de curso (por semestre)	1	5
	4.4. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1	5
	4.5. Exercício de cargo técnico profissional (por semestre)	0,5	2,5
	4.6. Curso ministrado com carga horária igual ou superior a 20h (por curso)	0,5	2,5
5.	Outras Atividades 5.1. Orientação ou co-orientação de Tese	3	15
	5.2. Orientação ou co-orientação de Dissertação	2	10
	5.3. Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização	1	5
	5.4. Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	0,5	2,5
	5.5. Orientação de Projetos de Iniciação Científica (por ano)	0,5	2,5

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____,
devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores de Serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, na matéria/disciplina _____ Código _____, venho requerer a reapreciação do resultado, com base nos seguintes argumentos:





João Pessoa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores de Serviços do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, na matéria: _____
Código: _____, declaro que apresento disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda à sexta-feira nos três turnos) para atender às necessidades de organização do horário das aulas pela coordenação pedagógica do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

ANEXO VI - EMENTA DAS MATÉRIAS\DISCIPLINAS

<i>MATÉRIA\DISCIPLINA</i>	<i>EMENTAS</i>
<i>CALCULO</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Funções de uma variável real, conceitos e aplicações. • Limites e continuidade • Derivada • Comportamento de funções • Integral • Técnicas de integração. • Aplicações da Integral; • Formas indeterminadas, integrais impróprias e Fórmula de Taylor; • Coordenadas polares e secções cônicas • Seqüências e Séries Infinitas • Vetores no Plano e no Espaço • Funções de Várias Variáveis • Fórmula de Taylor. • Máximos e Mínimos • Transformações Diferenciáveis. • Integrais Múltiplas • Cálculo de campos vetoriais • Breves Noções de Equações Diferenciais
<i>FÍSICA</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos gerais sobre a cinemática dos movimentos • Cinemática das partículas • Dinâmica da partícula • Trabalho e energia • Momento linear • Cinemática de rotação • Equilíbrio de corpos rígidos • Dinâmica de rotação e momento angular
<i>QUIMICA</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Introdução: Metais reativos, equações químicas e concentrações; • Termoquímica aplicada; • O estudo da Combustão; • Os combustíveis sólidos, suas características e peculiaridades; • Os combustíveis gasosos, suas características e peculiaridades.
<i>DESENHO ARQUITETÔNICO</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Normas do desenho arquitetônico e suas generalidades. • Os sistemas de representação. • Dimensionamento, perspectiva isométrica, cortes e seções.
<i>MECÂNICA GERAL</i>	<ul style="list-style-type: none"> • A Estática das partículas, seu equilíbrio e diagrama de corpo livre. • A Estática dos corpos rígidos • As Forças distribuídas • A Análise de estruturas: treliças e vigas. • Os Esforços em vigas e cabos • Método dos trabalhos virtuais • A Cinemática das partículas - álgebra vetorial • A Cinética das partículas • A Cinética dos sistemas de partículas • A Cinemática dos corpos rígidos • A Cinética dos corpos rígidos

<i>MATÉRIA\DISCIPLINA</i>	<i>EMENTAS</i>
<i>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PREDIAIS</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Circuitos elétricos e suas medidas elétricas e magnéticas. • Transformadores e motores elétricos e a distribuição de energia elétrica. • Instalações elétricas prediais. • Instalações para força motriz. • Pára-raios. • Linha de transmissão e geração de consumo de energia elétrica. • Segurança em eletricidade
<i>GEOMETRIA DESCRITIVA</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos dos desenhos geométrico e técnico. • Perspectivas. • Introdução ao desenho arquitetônico.
<i>TERMODINAMICA</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos e definições • Propriedades de substâncias puras • Calor e trabalho • A primeira lei da termodinâmica • A segunda lei da termodinâmica • Entropia • Misturas e soluções • Reações químicas
<i>MECÂNICA DOS SÓLIDOS</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito de deformação e relações tensão-deformação. • Carregamentos axiais de tração e compressão. • Carregamentos de torção e flexão. • Cargas estáticas combinadas • Flexão inelástica • Flambagem de pilares
<i>MECANICA DOS FLUIDOS</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Noções fundamentais. • Tensões em um ponto. • Estática dos fluidos. • Fundamentos da análise de escoamentos. • Leis básicas para sistemas e volumes de controle. • Análise dimensional e semelhança. • Escoamento viscoso e incompressível
<i>HIDRAULICA</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Hidrostática e seus conceitos. • Hidrodinâmica e seus conceitos. • Hidráulica Aplicada.
<i>TRANSFERÊNCIA DE CALOR</i>	<ul style="list-style-type: none"> • As formas de transferência de calor.
<i>RESISTÊNCIA DE MATERIAIS</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Tração e compressão entre os limites elásticos. • Força cortante e momento fletor. • Vigas. • Deformação das vigas carregadas transversalmente. • Flambagem. • Propriedades dos materiais

<i>MATÉRIA\DISCIPLINA</i>	<i>EMENTAS</i>
<i>PSICOLOGIA</i>	<ul style="list-style-type: none"> • A introdução à psicologia. • Do comportamento. • A psicologia do desenvolvimento. • A personalidade, inteligência e linguagem. • Sobre comportamento anormal. • Sobre aprendizagem e memória.
<i>METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTIFICA</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento: concepção e forma. • Pesquisa. • Trabalho Monográfico.